



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4463 - Quarta-feira, 13 de março de 2013
Divulgação: Quarta-feira, 13 de março de 2013 **Publicação:** Quinta-feira, 14 de março de 2013

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.231, DE 12 DE MARÇO DE 2013, que "Dispõe sobre os valores dos vencimentos básicos dos padrões 2 A, 2 B, 2 C, 2 D, 3 A, 3 B, 3 C, E 1 A, E 1 B, E 1 C, E 1 D, E 2 A, E 2 B, E 2 C, E 2 D, E 3 A, E 3 B, E 3 C, E 3 D, E 4 A, E 4 B, E 4 C, E 4 D, E 5 A, E 5 B e E 5 C, dos cargos que integram o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, e se houver, das Autarquias e Fundação Municipais."

DECRETO Nº 18.231, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/774_ce_60806_1.pdf

DECRETO Nº 18.235, DE 12 DE MARÇO DE 2013, que "Regulamenta o art. 266 da Lei Complementar nº 420 de 25 de agosto de 1998, dispondo sobre procedimento administrativo expresso para recebimento e vistoria dos Laudos de Proteção Contra Incêndio exclusivamente para edificações existentes classificadas como F6 – clubes sociais, nos termos da referida Lei."

DECRETO Nº 18.235, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/774_ce_60807_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/3, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 10 - EIXO BALTAZAR/NORDESTE (23526010), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, ALINE MULLER DA SILVEIRA, 875275/2, por motivo de gozo de férias, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 151, de 06/03/2013 (processo 001.006549.13.6).

NOMEIA, ANA LUCIA SILVA DA SILVA, 974897/02, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 02-Norte/Sarandi (23526002), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, DARCI JOSÉ DA SILVA, 1060333/01, por motivo de afastamento legal, no período de 06/02/2013 a 21/03/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 152, de 06/03/2013 (processo 001.006554.13.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe 11150005, da Equipe de Apoio Operacional 12501003, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 522, de 01/03/2013 (processo 001.006155.13.8).

DISPENSA, ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Equipe de Apoio Operacional 12501003, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 521, de 01/03/2013 (processo 001.006155.13.8).

NOMEIA, SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (16711001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, FLAVIA DO CANTO

PEREIRA, 1108530/1, por motivo de gozo de férias, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 491, de 01/03/2013 (processo 001.000268.13.5).

NOMEIA, JOSE ALFREDO POSSAS, 772190/01, Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria Comunitária 06004003, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, durante o impedimento do titular, SILVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/01, por motivo de férias, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 390, de 28/02/2013 (processo 001.004254.13.9).

NOMEIA, RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (18700006), da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 650204/3, por motivo de férias, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 466, de 28/02/2013 (processo 001.002776.13.8).

NOMEIA, FLAVIO ALVES LIMA, 162696/2, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos (06501005), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 507, de 28/02/2013 (processo 001.004262.13.1).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 465/2010 – SMA - MÉDICO, homologado em 04/01/2011, autorizado em 17/12/2012, EDUARDO SCHMIDT RIZZON, no cargo de Médico – Medicina do Trabalho, 05º Lugar, código ES608NS, na Unidade Médico-Pericial Previdenciária, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no Artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, através do Ato 009 de 11/03/2013 (processo 009.004078.12.8)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora DENISE REUS DE SOUZA TORBES, 41508.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 222 de 01/03/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/07/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 6.700/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; *Valores com base no Decreto Municipal 17.098/2011; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 52606791053, através do Ato 344, de 27/02/2013. (processo 009.002409.11.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA GARCIA, 9880.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1.042 de 23/11/2011 que aposentou por

invalidez permanente a contar de 04/10/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.098/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 39539911087, através do Ato 343, de 25/02/2013. (processo 009.003554.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor KATIA WACHLESKI FERREIRA, 39251.3, estatutário, Professor, ED-1.03.M4.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1.119 de 14/12/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/10/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base e na Lei Municipal 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.098/11; CPF 46898387049, através do Ato 342, de 25/02/2013. (processo 009.003557.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO RAIMUNDO TEIXEIRA, 698330, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Guarda Municipal readaptado de Instalador Hidrossanitário; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 160.700.110-15, através do Ato 316, de 15/02/2013. (processo 009.000315.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, 6334.7, estatutário, Operador de Máquinas, OP-1.16.04.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12200778015, através do Ato 320, de 26/02/2013. (processo 009.000463.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GUILHERME LOPES DE SOUZA, 73544.1, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 11240741049, através do Ato 319, de 01/03/2013. (processo 009.000466.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 136818, estatutária, Especialista em Educação, ED-1.01.M5.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 281.220.460-53, através do Ato 317, de 06/03/2013. (processo 009.000426.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO MEIRELLES LAGO, 285824, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o provento a contar de 01 de janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 063.030.210-34, através do Ato 318, de 06/03/2013. (processo 009.000416.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MODESTO LOPES DE ARAUJO, 695431, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06993486091, através do Ato 327, de 05/03/2013. (processo 009.000605.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor MODESTO LOPES DE ARAUJO, 695431, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12; vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h58min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; 0; CPF 06993486091, através do Ato 326, de 05/03/2013. (processo 009.000605.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO CARLOS CARVALHO VALENTI, 57086, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 056.742.200-34, através do Ato 211, de 25/01/2013. (processo 09.000308.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO).

REVISA, a contar de 01/01/2011, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor, DJALMO GONZALES DE SOUZA, 1352.4, falecido(a) em 13/10/1979, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.07-00, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 831, de 05/06/1964, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/01/1941, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a CECI DEL MAURO DE SOUZA, 542.1, CPF 109.230.630-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): padrão do cargo - Ato 545, de 19/05/75, modificado pelo 688, de 11/08/78 (processo 01.015065.74.0), avanços trienais - Ato 1518, de 17/12/75 (processo 01.049609.75.0) através do Ato 112, de 04/02/2013, (processo(s) 009.003397.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, a contar de 01/01/2011, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor, AYRTON BERTOIA GONZAGA, 3049.4, falecido(a) em 04/01/1994, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 401, de 18/04/1990, modificado pelo 873, de 24/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 14/04/1956, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a IRIS PAULA ZACCARON GONZAGA, 1661.8, CPF 054.834.760-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11, CPF do(a) ex-servidor(a): 000.790.300-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 312 00, através do Ato 111, de 04/02/2013, (processo(s) 009.003412.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA em relação ao ex-servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA ROSA, 1546.1, falecido(a) em 14/05/2001, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.04-0, 30h, do Departamento Municipal de

Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/03/1985, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a CLAUDETE ALMEIDA DE SOUZA, 4798.5, CPF 516.566.040-00, companheira, 50% a DEBORA MACIEL DA ROSA, 4238.2, CPF 004.702.080-66, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12 Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE - parte variável com regime artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 395.629.560-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 230 505 11, através do Ato 210, de 20/02/2012, (processo(s) 009.000756.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a contar de 01/01/2011, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor, ELIAS BUAES, 8078.8, falecido(a) em 31/01/1991, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1089, de 08/10/1979, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 1/7/1964, alterando a denominação do cargo, o código, a carga horária e vencimento básico, bem como, incluindo o Regime Suplementar de Trabalho, e majorando o valor total mensal da pensão para correspondendo a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), com base na LC 677/11, rateado à razão de: 100% a MARINA DE SOUZA BUAES, 2878.7, CPF 069.763.280.68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B - Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86), Avanço Trienal (processo 001.036111.87.2), Referência C - Ato 1055, de 19/06/1989 (BP 110/89), CPF do(a) ex-servidor(a): 000.562.940.34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 036 391 554, através do Ato 205, de 18/02/2013, (processo(s) 009.003420.11.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CARLOS PEDRO COMELLI, 73398.5, estatutário, Motorista, OP-2.11.04.E.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07608357053, através do Ato 337 de 08/03/2013 (processo 009.004355.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor HELIO NUNES, 62694.9, estatutário, MOTORISTA, OP-3.14.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12252190000, através do Ato 336 de 14/02/2013 (processo 009.000481.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CARLOS SANTOS DA SILVA, 73675.5, estatutário, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, OP-2.05.06.E.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18390072068, através do Ato 334 de 16/02/2013 (processo 009.000337.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NILTON DE SOUZA VIEIRA, 13265.5, estatutário, LABORATORISTA DE SOLOS E ASFALTO, OB-1.03.06.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15134555087, através do Ato 338, de 07/03/2013. (processo 009.000468.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ANTONIO CLAUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, 78639.4, estatutário, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12358584053, através do Ato 339, de 08/02/2013. (processo 009.000461.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor NEI BACHINI ANDRADE, 73680.9, estatutário, AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, AC-2.01.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 13197010000, através do Ato 340, de 06/03/2013. (processo 009.000467.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PAULO CHAVES NUNES, 12956.5, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-1.04.06.E.13-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 06665330087, através do Ato 341, de 08/03/2013. (processo 009.000469.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor FLAVIO ROBERTO REDA, 69260.0, estatutário, TÉCNICO INDUSTRIAL, TP-2.05.07.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 00621021061, através do Ato 333, de 16/02/2013, (processo 009.000325.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOÃO DE DEUS DA ROCHA SANHUDO, 69868.7, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 108.181.030-00, através do Ato 312 de 15/02/2013 (processo 09.000312.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Replicado)

REVISAR, em relação à servidora MARY WILMA RAMOS MANSUR, 5118.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 352.662.600-68, através do Ato 311 de 25/01/2013 (processo 009.000310.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Replicado)

REVISAR, em relação ao servidor MANOEL ALVES, 74133.7, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.06-0, 3R0 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013,

variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; * Servidor readaptado de Operador de Subestação para Contínuo, sendo * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 52748499034, através do Ato 328 de 06/03/2013 (processo 009.004829.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CASSIANO DE FRAGA RAMOS, 12930.9, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 168.200.700/63, através do Ato 329 de 07/03/2013 (processo 09.000415.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor ESIO MARASCHIN, 13595.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 125.250.300/87, através do Ato 330 de 07/03/2013 (processo 09.000417.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO CORREA RUSSO, 134410, estatutário, Desenhista, AA-1.06.06.E.11-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10563113049, através do Ato 349, de 08/03/2013. (processo 009.000393.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PEDRO PAULO TOMATIS, 735994, estatutário, Químico, ES-2.18.NS.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10800506049, através do Ato 348, de 11/03/2013. (processo 009.000390.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor PAULO ROBERTO SOARES, 736007, estatutário, Biólogo, ES-2.07.NS.E.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15417247049, através do Ato 347, de 08/03/2013. (processo 009.000394.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor MARCUS ANTONIO MIRANDOLA DAMIANI, 13940.6, estatutário, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA-1.04.06.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08246050044, através do Ato 346, de 14/02/2013. (processo 009.000459.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR, em relação ao servidor JOSE CUNHA DA SILVA, 66597.9, estatutário, MOTORISTA, OP-3.14.04.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12246220068, através do Ato 345, de 14/02/2013. (processo 009.000458.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO, 196529/1, a contar de 01/03/2013, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada aos servidores em efetivo exercício e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 60, de 12/03/2013.

DESIGNA o servidor LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO, 196529/1, a contar de 01/03/2013, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada aos servidores em efetivo exercício e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito / GP, através da Portaria 60, de 11/03/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, 1123246/2, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Unidade de Programação e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Gestão, 21130002, 09603002, substituindo NARA TERESINHA SILVA DA COSTA, 218707/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 01/03/2013 a 15/03/2013, através da Portaria 08, de 12/03/2013.

DESIGNA BRUNA NUNES PICCOLI, 992139/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Redação Oficial, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09521001, substituindo RAQUEL LAUTERT, 1073087/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14/03/2013 a 28/03/2013, através da Portaria 09, de 12/03/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os componentes da Comissão Examinadora do Concurso Público 477 – Fonoaudiólogo: CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER - matrícula 359339; MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA MARQUES - matrícula 975968, para atuarem na elaboração de questões objetivas das disciplinas de Legislação e Português, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, através da Portaria 477 de 13 de março de 2013 (processo 001.019694.10.5).

FAZ CESSAR, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, em relação a RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 143, de 18/03/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/03/2011, que concedeu a contar de 01/01/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 259, de 28/02/2013 (processo 001.002776.13.8).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 504, de 05/03/2013 (processo 001.047961.12.0).

CONVOCA, FLAVIO ALVES LIMA, 162696/2, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 369, de 21/02/2013 (processo 001.004262.13.1).

CONVOCA, RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Coordenador, (11270001), da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 331, de 18/02/2013 (processo 001.002776.13.8).

CONVOCA, SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, Gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comercio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 349, de 19/02/2013 (processo 001.000268.13.5).

CONVOCA, JOSE ALFREDO POSSAS, 772190/01, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 262, de 05/02/2013 (processo 001.004254.13.9).

CONVOCA, ANA LUCIA SILVA DA SILVA, 974897/02, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 06/02/2013 a 21/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 375, de 21/02/2013 (processo 001.006554.13.0).

CONVOCA, TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 325, de 18/02/2013 (processo 001.006549.13.6).

CONVOCA, SANDRA DENARDIN, 474098/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, em exercício na Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 470, de 27/02/2013 (processo 001.007196.13.0).

FAZ CESSAR, no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, em relação a RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1067, de 07/07/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 330, de 18/02/2013 (processo 001.002776.13.8).

FAZ CESSAR, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, em relação a SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 2037, de 10/09/1999, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/09/1999, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 348, de 19/02/2013 (processo 001.000268.13.5).

FAZ CESSAR, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, em relação a JOSE ALFREDO POSSAS, 772190/01, Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal dos Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 2035, de 28/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 19/06/2012, até ulterior deliberação, através da Portaria 286, de 07/02/2013 (processo 001.004254.13.9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2013, em relação a SANDRA DENARDIN, 474098/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, do Gabinete do Prefeito, em exercício na Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1396, de 13/06/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2007, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 469, de 27/02/2013 (processo 001.007196.13.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2013, em relação a MARIA LUIZA MACIEL, 1008706/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 969, de 25/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/05/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 21/03/2011, até ulterior deliberação, através da Portaria 519, de 06/03/2013 (processo 001.002834.13.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora TERESA DE JESUS RECKZIEGEL DE LUCENA, 244524/3, professora, para afastar-se do município no período de 07/03/2013 à 20/03/2013, por falta de amparo legal permissivo e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 255, de 11/03/2013 (processo 001.054865.12.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, NEIL ADRIANO DORNELLES COLLINS, 1152122/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal, 10301001, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/02/2013 a 04/03/2013, através da Portaria 024, de 07/03/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MAURICIO SILVA DOS REIS, 53913.5/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de GESTOR C, 11160032, A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16629001, substituindo SANDRO PALOMBO RIBEIRO, matrícula 335384/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo CC de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 25, de 15/02/2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a Portaria 802 de 29/06/2012, publicada no DOPA 4300, de 12/07/2012 no que se refere ao Grupo de Trabalho que terá como objeto o monitoramento e avaliação das metas da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito à dispensa GRAZIELLA ZOTTS e designa GISELE MARTINS GOMES, 472960, TATIANA DE MATTOS, 14342 IC FUC, LISANDRA DE ALMEIDA, 274 IMESF ACS, ELAINE MARIA RIEGEL, 58593501, através da Portaria 224 de 06/03/2013.

AUTORIZA DANIEL MAZUIM BARRETO, 109849.7 Médico Especialista a afastar-se de suas funções para participar do 3º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular e 25º Congresso Brasileiro de Ecocardiografia de 16 a 20 de abril de 2013 em Porto de Galinhas/PE sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 055/2013, de 08/02/2013 (processo 001.003004.13.9

AUTORIZA MARIA JADER DOS SANTOS LUZ, 51093.5, Médico a afastar-se de suas funções para participar do XII Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 30 de maio a 02 de junho de 2013 em Belém/PA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 045/2012, de 16/01/2013 (processo 001.051010.12.7)

AUTORIZA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 34919.0, Terapeuta Ocupacional a afastar-se de suas funções para participar de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, dias 17 de janeiro, 21 de fevereiro, 07 e 21 de março, 04 e 18 de abril, 09 e 23 de maio, 06 e 20 de junho, 04 e 18 de julho, 01, 15 e 29 de agosto, 12 e 26 de setembro, 10 e 24 de outubro, 07 e 21 de novembro e 05 e 19 de dezembro de 2013 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de

31/12/1985, através da Portaria 047/2012, de 17/01/2013 (processo 001.050306.12.0)

AUTORIZA DENISE BOABAID CAVALCANTE DE BARROS, 35335.0, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do XV Latin Americ Thyroid Congress, de 20 a 23 de março de 2013 em Florianópolis/SC sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 057/2013, de 07/03/2013 (processo 001.004103.13.0

AUTORIZA JULIANA LONGO MACEDO, 55189.5 Auxiliar de Laboratório de Análises, a afastar-se de suas funções para participar de Curso Técnicas Laboratoriais em Triagem Neonatal para Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias dia 07 e 08 de março de 2013 em Brasília/DF sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 056/2013, de 04/03/2013 (processo 001.008540.13.6.

AUTORIZA MARIA ELIETE DE ALMEIDA, 30312.7 Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Escola de Conselhos dia 30 de janeiro de 2013 em Santa Cruz do Sul/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 054/2013, de 08/02/2013 (processo 001.006074.13.8.

RETIFICA Portaria 1392 que autorizou ANDREA ELISABET WENDLAND, 84529.5, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Trabalho da Rede Nacional de Laboratórios para Carga Viral do HIV, de 11 a 13 de dezembro de 2012 em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à data de afastamento que passa a ser 26 a 28 de fevereiro de 2013 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 043/2013, de 16/01/2013 (processo 001.047980.12.5)

RETIFICA Portaria 1410/2012 que autorizou WALESKA DO VALE NUNES, 37472.9, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Curso Intensivo de Terapia Sexual, de 07 a 14 de janeiro de 2013, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à data de afastamento que passa a ser 07 a 17 de janeiro de 2013 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 053/2013, de 29/01/2013, processo 001. 051425.12.2.

TORNA SEM EFEITO em relação à Portaria 1369/12 que retificou a autorização para que CARMEN LUCIA NUNES JASPER 6984.2, Técnico em Comunicação Social, a afastar-se de suas funções para participar do "Seminário Nacional de Ouvidoria Ativa do SUS", de 27 a 30 de novembro de 2012 em Brasília/DF, através da Portaria 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, (processo 001.033155.12.7).

DESIGNA, TANIA CASTRO DA SILVA, 39297.5/01, telefonista, CO10504, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Pessoal, 18302010, da gerência distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da secretaria municipal de saúde, substituindo MAGALI SILVEIRA GULARTE, 61616.6/02, auxiliar de enfermagem, municipalizado, por motivo de férias de 19/11/2012 a 28/11/2012 através Portaria 164, de 04/02/2013.

DESIGNA, TANIA MARIA DAL PIVA, 60659.8/01, cirurgião-dentista, municipalizado, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, do Ambulatório Básico, 18623007, do Centro de Saúde IAPI, da gerência distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da secretaria municipal de saúde, substituindo CRISTINA BARCELLOS LOPES, 29252.0/01, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de licença prêmio de 30/07/2012 a 13/08/2012 através Portaria 163, de 04/02/2013.

DESIGNA, ALINE VIEIRA MEDEIROS, 799339/02, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Unidade Básica de Saúde Guarujá da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18515015, substituindo GRASIELA JOSIANE BRASIL DIAS, 1085913/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 07/01/2013 a 21/01/2013, através da Portaria 168, de 05/02/2013.

DESIGNA, RENATA MAGALHAES CORTE REAL QUINTANA, 601618/01, assistente social, ES106NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, da Casa Harmonia da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18518003, substituindo NADIA REGINA STELLA, 481730/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 165, de 05/02/2013.

DESIGNA, LENITA GAWLINSKI, 511757/07, adido, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18707004, substituindo LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/02, cirurgião dentista, ES110NS, por motivo de férias de 18/01/2013 a 31/01/2013, através da Portaria 166, de 05/02/2013.

DESIGNA, JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, 86130/2, Atendente, SA10904, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18501011 substituindo EDUARDO MEDEIROS, 335440/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 22/10/2012 a 05/11/2012, através da Portaria 147, de 31/01/2013.

DESIGNA, LENITA GAWLINSKI, 511757/07, adido, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18707004, substituindo LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/02, cirurgião dentista, ES110NS, por motivo de licença premio de 29/10/2012 a 12/11/2012, através da Portaria 167, de 05/02/2013.

DESIGNA, GISELE CEZARO BURGER, 401897/01, fonoaudiologo, ES137NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, substituindo ROSERIS DENICOL DINIZ, 401770/01, fonoaudiologo, ES137NS, por motivo de férias de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 169, de 05/02/2013.

DESIGNA, GETULIO DA COSTA PROTAS, 66520/03, eletricista, OP10104, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do Centro de Apoio e Diagnóstico do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18505006, substituindo ALDECI JUVENAL SANTOS, 596090/01, carpinteiro, municipalizado, por motivo de férias de 02/01/2013 a 31/01/2013, através da Portaria 170, de 05/02/2013.

DESIGNA, DIRCE CRISTIANO, 607505/01, continuo, municipalizado, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividade I, 11130031, da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, substituindo ELIANA ZIMERMANN, 471000/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 171, de 05/02/2013.

DESIGNA, EDUARDO MEDEIROS, 335440/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 21130002, da Equipe de Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18501011 substituindo DENISE DA SILVA RABELO, 169060/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 18/01/2013 a 01/02/2013, através da Portaria 148, de 31/01/2013.

DESIGNA, SEVERINO GRANDO, 174935/03, Operário Especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Nucleo de Expediente da Unidade de Apoio Administrativo da Divisão de Administração hospitalar do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18301016 substituindo JORGE ROBERTO AZAMBUJA, 349711/02, Operário Especializado, OB10702, por motivo de Licença Prêmio de 22/10/2012 a 05/11/2012, através da Portaria 149, de 31/01/2013.

DESIGNA, JORGE ROBERTO AZAMBUJA, 349711/02, Operário Especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18701001 substituindo ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 157, de 01/02/2013.

DESIGNA, ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/01, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18501012 substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 158, de 01/02/2013.

DESIGNA, PAULO ARI SILVEIRA DA COSTA, 70558/03, Pintor, OP11104, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18701001 substituindo ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra FG de 17/12/2012 a 31/12/2012, através da Portaria 159, de 01/02/2013.

DESIGNA, JADER GUS 391715/02, Médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, 18802001, substituindo ROSANE MOTARI CICONET, 228427/02, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 174, de 19/02/2013.

DESIGNA, FERNANDA PAIVA BONOW, 388364/03, Médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de

Chefe de Unidade, 1116-0004, 18603007, da Unidade de Tratamento Intensivo, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, substituindo LUCIANA GIL BARCELOS, matrícula 286051/02, Médico, ES124NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/01/2013 a 28/01/2013, através da Portaria 172, de 19/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, LINDOMAR LYRIO BORGES, 342560/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006 da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins /Supervisão de Parques, Praças e Jardins /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003 substituindo ERASMO POMNITZ, 247574/2, operário, AC11002, por motivo de férias, de 02/01/2013 a 31/01/2013, através da Portaria 90, de 07/03/2013.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo Financeiro, 17787, os poderes especiais para determinar a abertura de licitação; decidir em grau final os recursos apreciados pelo pregoeiro, quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; homologar o resultado da licitação e promover a contratação, todos relativos à modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003. Designa, ainda os funcionários LUCIANE SIMÕES DO COUTO, 11452, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478 e THAIS DA SILVA SANTOS, 15920, como Pregoeiros, e como componentes da Equipe de Apoio: FELIPE DE SOUZA SCHWARZ, DAIANE AVILA SAMPAIO, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, LUCIANE SIMÕES DO COUTO e THAIS DA SILVA SANTOS, para realizar as licitações na modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003. Nomeia LUCIANE SIMÕES DO COUTO, 11452, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, FELIPE DE SOUZA SCHWARZ, 12602, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, 15741 e THAIS DA SILVA SANTOS, 15920, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUCIANE SIMÕES DO COUTO será substituída, em suas ausências ou impedimentos, por ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, DAIANE AVILA SAMPAIO, FELIPE DE SOUZA SCHWARZ, JOSÉ LUIZ REIS COSTA E THAIS DA SILVA SANTOS. Compete à Comissão Permanente de Licitações instruir os processos licitatórios, paginando-os e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à Autoridade Superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar, julgar e classificar as propostas. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações assinar as publicações, conforme os artigos 21 e 109 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, revogando as anteriores, através da Portaria 12/2013, de 11/03/2013.

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000763.13.6 - Defere em 08/03/2013, em relação à MARIA ELOIZA SANTOS DOS REIS DUARTE, 551810, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2908 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Sul Riograndense da Igreja Adventista: 01/08/1984 a 04/02/1985; 30/05/1987 a 15/03/1989;

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora: 01/03/1987 a 29/05/1987;

Associação Sul Riograndense da IASD: 19/02/1990 a 01/03/1994;

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista: 17/03/1999 a 04/08/1999;

Igreja Adventista Sul Riograndense de Ed e Assis: 04/02/2000 a 06/02/2001.

Processo 001.001354.06.0 – Defere em 08/03/2013, em relação a SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS, 179556, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2010 dias.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 21/09/1989 a 23/03/1995.

Processo 009.000686.13.1 - Defere em 08/03/2013, em relação a IZAQUE CLAUDIO DO NASCIMENTO, 1010360, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6833 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 3885 dias

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas: 01/05/1980 a 14/06/1983;

Plastik Manufatureira Ltda – Me: 02/10/1986 a 14/10/1986;

Planova Planejamento e Construções S.A: 05/11/1986 a 11/11/1986;

Centro de Ensino Leonardo da Vinci Ltda – Epp: 12/04/1988 a 16/12/1988;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 07/07/1989 a 20/08/1989;

Distrito Federal Dep Ed Física Esportes e Recreação: 21/08/1989 a 31/12/1989;

Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda: 09/11/1990 a 12/12/1990;

RH Recursos Humanos Ltda: 01/01/1991 a 18/01/1991;

Berlitz Centro de Idiomas S/A: 01/02/1991 a 22/06/1992;

Fundação de Articulação e Des de Polit Pub P Pes Portad: 23/06/1992 a 03/03/1993;

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: 08/03/2004 a 21/12/2004; 06/03/2007 a 31/07/2007; 12/09/2007 a

18/12/2007; 20/02/2008 a 25/06/2008; 28/07/2008 a 11/08/2008; 21/08/2008 a 30/09/2008; 03/10/2008 a 10/10/2008;

17/11/2008 a 05/12/2008; 01/04/2009 a 18/12/2009; 12/02/2010 a 10/06/2010; 23/06/2010 a 28/06/2010;

Cici: 01/03/2009 a 31/03/2009;

Governo do Estado do Mato Grosso: 10/02/2003 a 31/12/2003;

Regime Próprio de Previdência Social: 2948 dias

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 08/03/1993 a 02/04/2001.

Processo 009.000764.13.2 - Defere em 08/03/2013, em relação a CARLOS ALBERTO GONÇALVES, 354482, operário especializado do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 7475 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 7061 dias

GVMS Construções e Mão de Obra Ltda: 12/11/1991 a 12/02/1993;

Azevedo Bento S A Comércio e Industria: 20/03/1974 a 28/03/1974;

Representações Antunes Ltda: 01/04/1974 a 03/07/1976;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 19/11/1976 a 01/10/1982;

Sociedade de Ônibus Porto Alegrense Ltda: 30/11/1982 a 16/11/1984;

Kwikasair Encomendas Urgentes Ltda: 18/11/1984 a 30/03/1985;

Luiz Fernando Galvão Muniz: 01/04/1985 a 03/07/1991;

Dibex Distribuidora de Bebidas Excelsior Ltda: 04/09/1991 a 01/10/1991;

Jotaeme Empreiteira de Mão de Obra Ltda: 06/10/1993 a 21/07/1994;

Marsiaj Oliveira Incorporações Imobiliárias Ltda. – Mass: 25/07/1994 a 17/01/1995;

Forças Armadas: 414 dias

Ministério da Defesa: 15/01/1973 a 05/03/1974.

Processo 009.000698.13.0 - Defere em 08/03/2013, em relação a ANTONIO CARLOS CIRNE DA SILVA, 713561, guarda municipal inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o

disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 481 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida: 19/11/1990 a 29/02/1992;

Organização Líder de Seleção Profissional Ltda – Me: 06/04/1992 a 19/04/1992.

Processo 009.000671.13.4 - Defere em 08/03/2013, em relação a ELDO EDGAR KARNOPP, 272957, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3070 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 2894 dias

Arthur Lange S A Indústria e Comércio: 11/01/1978 a 11/03/1978;

Status Construção Indústria e Comércio Ltda: 01/03/1980 a 31/03/1980;

Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda: 16/08/1982 a 14/02/1984;

Imcosul S/A: 11/08/1986 a 09/07/1987; 13/10/1988 a 24/07/1989;

Massa Falida de J H Santos S/A Comércio e Indústria: 25/04/1988 a 03/10/1988;

Fork Projetos e Construções Ltda – Epp: 01/08/1989 a 19/08/1991;

Cici: 01/07/1981 a 31/05/1982; 01/04/1984 a 31/05/1984; 01/10/1984 a 31/08/1985.”

Forças Armadas: 176 dias

Ministério da Defesa: 01/07/1980 a 14/08/1980 e 19/02/1979 a 08/12/1979.

Processo 009.000741.13.2 - Defere em 08/03/2013, em relação a LUDIMAR CORREA, 252557, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4006 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Distribuidora e Representações Distel Ltda: 08/02/1977 a 26/08/1977;

Banco Mercantil de São Paulo S.A: 13/09/1977 a 12/09/1980;

Cerâmica Cordeiro S A: 25/06/1981 a 01/12/1982;

Sispar – Participações Ltda: 14/11/1983 a 16/12/1983;

Sibisa Participações S A: 29/12/1983 a 24/06/1985;

Magazine Alberto Bins Confecções e Tecidos Ltda: 04/12/1985 a 04/01/1986;

Transportadora Princetur Ltda: 17/03/1986 a 15/08/1986;

Plantão de Atendimento Psiquiátrico Pap Ltda: 10/10/1986 a 18/07/1987;

Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre: 19/07/1987 a 19/06/1989;

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 20/06/1989 a 26/09/1989;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 27/09/1989 a 05/09/1990;

Fundação Universitária de Cardiologia: 06/09/1990 a 06/09/1990.

Processo 004.001126.95.4- Modifica em 08/03/2013, em relação a LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 112012, operário do Departamento Municipal de Habitação, à averbação de tempo de contribuição efetuada no presente processo quanto aos períodos de RGPS, empregador Zero Hora Editora Jornalística S/A para 15/01/1980 a 12/04/1984 e 04/03/1987 a 14/04/1987, bem como o total de dias que passa a ser 1592, e não como constou.

Processo 009.005555.12.4 - Torna sem efeito em 08/03/2013, em relação à LUIZ ARMANDO VIEGA SALAZAR, 131845, guarda municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, quanto ao tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, averbados através do processo 001.050581.87.2, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 27 CONCURSO PÚBLICO 477 – FONOAUDIÓLOGO

A Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a **Composição da Banca Examinadora** para o referido concurso, conforme abaixo relacionada:

CONHECIMENTOS GERAIS *

- Márcia Cristina Roque Correa Marques, Professora - Língua Portuguesa
 - Clarissa Cortes Fernandes Bohrer, Procuradora Municipal – Legislação
- * *Conforme Portaria nº 477 DOPA -13.03.13*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *

- Giovana Campagnollo, Fonoaudióloga – Conhecimentos Específicos
 - Cleusa Fochesatto, Advogada – Legislação Específica
 - Silvana Rigo, Advogada – Legislação Específica
- * *Objetivas Concursos Ltda.*

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente, ficam NOTIFICADOS todos os proprietários e responsáveis de imóveis (residenciais, comerciais e industriais) e de terrenos baldios, localizados no município de Porto Alegre, para que mantenham seus imóveis e terrenos em boas condições de salubridade, limpos, livres de recipientes, vasilhames, entulhos, lixos que possam acumular água, propiciando a proliferação de vetores, nos ambientes de sua responsabilidade, mormente o vetor da DENGUE, *Aedes aegypti*. Devem os mesmos providenciar as medidas corretivas, em seus imóveis e terrenos, a fim de evitar e eliminar os possíveis focos de mosquitos. Os proprietários e responsáveis dos imóveis e terrenos encontrados em desacordo com a presente NOTIFICAÇÃO e normas legais vigentes, estarão sujeitos a sofrer as penalidades legais previstas por favorecerem a proliferação do vetor da dengue e disseminação de epidemia dentro do município, conforme prevê Código Penal, Lei Federal 6437/77, Lei Estadual 6503/72, Decreto Estadual 23430/74 e Lei Complementar Municipal 395/96. Maiores informações e denúncias, junto ao FALA PORTO ALEGRE - 156.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 45/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer 52/12, em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2012,

RESOLVE APROVAR:

Prestação de Contas da 29ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espírita de Porto Alegre.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 46/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Resolução CIB/RS 250/2007, que através de seu anexo – Regulamento Técnico - disciplina a adesão de municípios às ações de Vigilância Sanitária e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização das ações do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, sob a ótica da responsabilização sanitária;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer 16/12, em Reunião Ordinária do dia 8 de novembro de 2012,

RESOLVE APROVAR:

Atualização do Plano Municipal de Vigilância Sanitária de Porto Alegre.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 47/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 399 GM/MS, que estabelece o Pacto de Gestão do SUS, e o respectivo de Termo de Pactuação firmado em julho de 2011;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer 38/12, em Reunião Ordinária do dia 8 de novembro de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- **Parecer 38/12**, referente à Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2012 - SISPACTO.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 48/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- o parecer da Assessoria Técnica nº 09/12, em Reunião Ordinária do dia 8 de novembro de 2012,

RESOLVE APROVAR:

- Processo Eleitoral do CDS Lomba do Pinheiro.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 49/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Constituição Federal, art. 198, §§ 4º, 5º e 6º, que estabelece que:

a) Os gestores locais do Sistema Único de Saúde poderão admitir Agentes Comunitários de Saúde por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação;

b) lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde; e

c) o servidor que exerça funções equivalentes às de Agente Comunitário de Saúde poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício;

- a Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006, que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde, que estabelece:

a) em seu art. 6º, que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, para o exercício da atividade, "I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público";

b) em seu art. 10, § único, que a administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

c) em seu art. 14, que o gestor local do SUS responsável pela contratação dos Agentes Comunitários de Saúde disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais;

- o Edital de Abertura 01/2012 do Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família – IMESF - de Porto Alegre, que estabelece no item 2.3: "O quadro demonstrativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no anexo VIII deste edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para admissão no cargo deve comprovar residência, conforme determinado neste edital.";

- a solicitação do IMESF, no ofício nº 116/12, de 05/09/12, para indicação de conselheiro municipal de saúde para participar de atos relacionados à comprovação da residência na área indicada pelos candidatos por ocasião da inscrição no Concurso Público para ACS;

- que o Edital de Abertura 01/2012, não prevê a participação de conselheiros de saúde, em especial de usuários, os quais não são vinculados aos quadros de servidores da administração pública municipal nem são remunerados para tal atividade;

- que o Edital de Abertura 01/2012, que não prevê a participação de pessoas estranhas aos quadros permanentes do serviço público municipal diretamente em atos de ofício reservados à administração pública que podem inabilitar candidatos;

- a Lei Complementar 277 municipal, de 20 de maio de 1992, art. 2º, V, que estabelece que compete ao CMS/POA "acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à populações pelos órgãos e entidades pública e privadas integrantes do SUS no Município";

- a Lei Complementar 277/92, que não elenca atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos para os quadros da administração pública municipal ou de verificação da validade de declarações firmadas

por candidatos a ingressar no serviço público municipal entre as competências do CMS/POA , em Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2012

RESOLVE:

comunicar ao Secretário Municipal de Saúde que:

- a. não indicará conselheiros, inclusive vinculados aos Conselhos Distritais e/ou Locais de Saúde, para participar de atos relativos ao Edital de Abertura 01/2012;
- b. continuará exercendo as atividades de acompanhamento, avaliação e fiscalização de serviços;
- c. dará ciência ao gestor municipal caso tomar conhecimento de situações de Agente Comunitário de Saúde que não resida na área da comunidade em que deveria atuar ou tenha apresentado declaração falsa de residência.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 50/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que determina o Regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo III, Artigo 6º, inciso I, em Reunião Ordinária do dia 22 de novembro de 2012

RESOLVE APROVAR:

Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário para o ano de 2013.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.000880.09.4

NOTIFICADOS: ANTONIO CARLOS RAMOS e ELIZABETE NEVES RAMOS

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Estrada Jorge Pereira Nunes, nº 343, sobrado 08 – Condomínio Residencial Campo Novo.

CÓDIGO: 071.00008

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 22.02.13: R\$ 81.506,34

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 1/2013

Institui o procedimento administrativo de aplicação da penalidade de suspensão nos modais do transporte público do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, considerando que o transporte público de passageiros se insere entre os serviços essenciais a serem disponibilizados à população porto-alegrense; Considerando ser encargo do Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT e da Empresa Pública de Transporte e Circulação– EPTC, efetuar a regulamentação, o controle e a fiscalização do serviço de transporte público e considerando que os modais de transporte público possuem regulamentação própria, nas quais há expressa previsão para a aplicação da penalidade de suspensão e considerando ser necessário estabelecer procedimentos acerca da aplicação e do cumprimento da penalidade de suspensão, de modo a orientar os transportadores e os agentes da autoridade de transporte, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos casos em que a legislação que regulamenta o transporte público no Município de Porto Alegre, em todos os seus modais, preveja a penalidade de suspensão dos serviços - seja em relação à permissão, à autorização, ao prefixo, ao titular da outorga ou ao condutor - a efetiva aplicação da sanção observará os procedimentos administrativos apresentados pela presente Resolução.

Parágrafo único. Atendendo-se aos fins desta Resolução, para a caracterização de reincidência específica em determinada infração, quando esta não constar expressamente na legislação do modal, considerar-se-á como prazo máximo de vigência de seus efeitos o lapso temporal de 12 meses, contados a partir da imposição da respectiva penalidade, em consonância com o que dispõem as normas vigentes, especialmente as do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º São hipóteses de aplicação da penalidade de suspensão:

I – as condutas descritas nos incisos I, II, VII, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, do art.115, e incisos I a VIII do art. 116, todos do Decreto 14.499, de 15/03/2004.

II – as condutas descritas no art. 67 do Decreto 8.229, de 11/07/1983.

III – outras condutas para as quais a legislação municipal, atual ou futuramente, preveja a aplicação da sanção.

Art. 3º No modal Transporte Seletivo por Lotação será observado o procedimento descrito nos art. 68 e 69 do Decreto 8.229, de 11/07/1983, de modo que verificada a ocorrência de hipótese descrita no art. 67 do mesmo diploma, adotar-se-á, inicialmente, o seguinte procedimento:

I – vencido o prazo de recurso em relação à autuação ou, tendo sido apresentado recurso, restando este indeferido, será instaurado processo administrativo para a aplicação da penalidade, facultado ao permissionário apresentar pedido de reconsideração da decisão, dentro de 15 dias, contados do ato de notificação.

II - denegado o pedido, caberá recurso ao Prefeito Municipal, em instância final, dentro de 15 dias, contados do ato de notificação.

Art. 4º Nos demais modais de transporte à exceção do Seletivo por Lotação, vencido o prazo de recurso em relação à autuação ou, tendo sido apresentado recurso, restando este indeferido, será instaurado processo administrativo para a aplicação da penalidade.

Art. 5º Instaurado o processo de aplicação da penalidade de suspensão, em qualquer um dos modais de transporte público, será expedida convocação ao permissionário, autorizatário, arrendatário ou condutor, conforme o caso, documento este que será entregue na residência do destinatário mediante Aviso de Recebimento (A.R.) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT ou, ainda, quando de seu comparecimento pessoal à EPTC.

§1º O ato de comunicação descrito no caput terá por objetivo informar ao destinatário a data e o horário nos quais deverá comparecer na Empresa Pública de Transporte e Circulação– EPTC e iniciar o cumprimento da penalidade.

§2º Na hipótese de, após três tentativas, não ser exitosa a entrega da convocação, será efetuada a publicação do teor do documento no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, perfectibilizando-se o ato de comunicação.

§3º O não atendimento à convocação referida no caput do presente artigo ensejará o bloqueio dos serviços do prefixo e, conforme o caso, do condutor, até o cumprimento integral da penalidade.

Art. 6º A penalidade de suspensão será aplicada mediante a adoção de uma ou mais das seguintes medidas administrativas:

I - recolhimento do veículo ao pátio da Empresa Pública de Transporte e Circulação– EPTC ou a outro local para tanto designado pela entidade gestora.

II – recolhimento do alvará de tráfego do prefixo.

III - recolhimento da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP.

§1º O prazo de suspensão será contado de forma corrida, hora a hora, a partir da ocasião em que se der a entrega do

veículo ou do documento à Empresa Pública de Transporte e Circulação– EPTC.

§2º Para o fim de aplicação da penalidade objeto da presente Resolução, os prazos de suspensão eventualmente apontados no formato “dias” nas demais legislações que versam sobre o transporte público serão contados na forma do parágrafo anterior, de modo que cada dia previsto como penalidade corresponderá ao intervalo de 24 horas de efetiva suspensão.

§3º No ato de entrega do alvará de tráfego, da Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ou do veículo, será expedido o respectivo termo de recolhimento.

§4º Salvo futura regulamentação específica, não serão cobrados valores referentes à estadia dos veículos no pátio da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC.

§5º Mostrando-se necessário, para a aplicação das medidas administrativas referidas na presente Resolução, o guinchamento do veículo ou a adoção de outros procedimentos sobre os quais incidam despesas, correrão estas integralmente por conta do penalizado.

§6º Na hipótese de as despesas referidas no parágrafo anterior do presente artigo serem custeadas, inicialmente, pela Empresa Pública de Transporte e Circulação– EPTC, será promovida a devida cobrança administrativa ou judicial, conforme o caso.

Art. 7º A liberação dos veículos ou dos documentos recolhidos será efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h30min à 17h, na Coordenação da Operação de Transporte - COT, exclusivamente ao titular, qual seja, o permissionário, autorizatário ou arrendatário, em se tratando da retirada de veículo e Alvará de Tráfego, ou ao condutor, em relação à ICTP.

Art. 8º A ausência de atendimento à convocação para cumprimento da penalidade caracteriza a mora do autuado, ensejando a aplicação, cumulativa ou não, das respectivas penalidades previstas na legislação municipal, quais sejam, exemplificativamente:

I – na hipótese de atraso para o início do cumprimento da penalidade:

a) art. 114, XII, do Decreto 14.499/2004 (desobedecer às ordens, determinações ou convocações da SMT/EPTC), tratando-se do Modal Táxi.

b) art. 63, “v”, do Decreto 8.229/1983 (desobedecer às ordens e regulamentos da SMT), tratando-se do Modal Lotação.

II – na hipótese de o prefixo ou condutor ser flagrado operando:

a) art. 116, II, do Decreto 14.499/2004 (utilizar o veículo para transporte individual de passageiros por táxi, quando a permissão estiver suspensa em decorrência de penalidade imposta), tratando-se do Modal Táxi.

b) art. 67, “d”, do Decreto 8.229/1983 (descumprir as disposições do termo de permissão), tratando-se do Modal Lotação. Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas no caput e nos incisos do presente artigo, lavradas em número igual ao de convocações expedidas e não cumpridas, não afasta o dever de cumprimento da penalidade de suspensão.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, através da Resolução 1/2013, de 09/01/2013.

Art. 10º Revoga-se a Resolução 05, de 13 de abril de 2011.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2013.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 09/2013

CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Dia: 13/03/2013 às 15:30

ESF SANTA FÉ

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

12º - MAURÍCIO MOREIRA

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 001.005251.13.3 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 26 de março de 2013.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail editais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001.007909.13.6

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração do edital, ANEXO III e Instrumento I, item 12, subitem 12.2, tendo em vista terem constado erroneamente os números de telefone e setor, para contato, passando a ter a seguinte redação:

“12- Vistoria nos Locais da Prestação dos Serviços

12.1 -

12.2 – A licitante que optar pela visita, deverá marcar a vistoria através de seu Responsável Técnico, pelos telefones 051 3289.3556 ou 3289.3690 ou 3289 3691 até a data da realização da licitação. Após será emitida a declaração de Vistoria assinada pelo responsável pela Unidade de Apoio Administrativo”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Transportes Transhartwing Ltda. CNPJ 005.088.377/0001-68.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 48419, por mais 12 meses a contar de 10/02/2013.
EMBASAMENTO LEGAL : Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.048695.11.4

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda. CNPJ 07.646.780/0001-90.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 50438, por 90 dias, a contar de 08/01/2013, passando o termo final para 07/04/2013. Acréscimo e supressão de valores, inexistindo aporte de recursos.
EMBASAMENTO LEGAL : Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos I, c/c art.65, I "a" da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 002.081011.12.1

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre. CNPJ 92.843.945/0001-93.
OBJETO: : Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 32341, em epígrafe a partir de 31/10/2012 até 30/10/2013. Ratificam-se os atos de execução do ajuste ora prorrogado desde 31/10/2012 até a assinatura do presente termo.
EMBASAMENTO LEGAL : Nos termos do artigo 116, da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.038810.04.02

Porto Alegre, 06 de março de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
CONTRATADA: Jaime Lerner Arquitetos Associados Ltda. CNPJ 05.599.497/0001-20.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 48001, por 180 dias, a contar de 29/09/2012. Com a referida prorrogação, o termo do contrato passa a ser dia 27/03/2013, alterando-se o cronograma que integrou o Contrato.
EMBASAMENTO LEGAL : Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
PROCESSO 001.043187.11.0

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: FECI - Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional. CNPJ 90.967.241/0001-05.

OBJETO: Altera-se os planos de aplicação de recursos dos meses de janeiro e fevereiro de 2012.

Acrescenta-se o subitem 4.1.1 no item 4.1 da Cláusula Quarta – “4.1.1 O Município repassará á CONVENIADA a quantia de R\$ 216.812,71.” Cláusula Terceira – Acrescenta-se a planilha financeira referente à contratação de 12 monitores para o atendimento da demanda das escolas de Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

PROCESSO 001.006194.10.9

Porto Alegre, 04 de março de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova. CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato, restando convalidado os atos praticados a contar de 25 de outubro de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, Leis 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2412-339039500300-4590.

VALOR: R\$ 1.447.375,12 Mensais.

PROCESSO: 001.038549.12.3

Porto Alegre, 05 de março de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Suzana Correia Barcelos

CNPJ: 03.112.637/0001-68

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de 03 (três) reservatórios de água, totalizando 105.000 litros no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: o serviço deverá se executado em até 20 dias após a assinatura da Ordem de Início.

PROCESSO 001.031381.12.0

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2013

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 001.050161.11.3

CONTRATADA: Suelen Cristina Fagundes dos Santos

CPF: 013.263.970-01

OBJETO: Rescisão referente ao contrato para a realização dos serviços de instrutora de oficina de dança.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da lei nº 8666/93

Porto Alegre, 21 de maio de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.040001.11.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: KELLY CAROLINE COSTA PORTOLAN

OBJETO: acréscimo de 3 (três) produtos; prorrogação contratual a contar de 11/01/2013 a 10/04/2013.

BASE LEGAL: art 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2013.

DR CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal da Saúde.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 06/2012

OBJETO: Execução de desvio de coletor de fundos da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, no Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 001.038030.12.8

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue:

Participaram da licitação as empresas, Construtora Minosso Ltda., Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda. e Brasmac Engenharia Ltda.

A Comissão, após análise das Propostas, classificou a empresas licitantes na seguinte ordem:

1º Lugar – Construtora Minosso Ltda.	R\$ 59.940,69;
--------------------------------------	-------------------

2º Lugar – Encosan Eng. Constr. e Saneam. Ltda. R\$
67.953,48;
3º Lugar – Brasmac Engenharia Ltda. R\$
68.799,80.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação sugere a adjudicação dos serviços à empresa Construtora Minosso Ltda. ao preço de R\$ 59.940,69 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da Ordem de Início a ser emitida pelo DEP.

A contar desta data fica aberto o prazo legal para recurso.

A íntegra da Ata de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

TARSO BOELTER, Diretor-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EDITAL 01/2013-PROCESSO Nº 001.008562.13.0 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COORDENADORES E AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER - PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC- 2012

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, torna público e comunica aos interessados que o nº do Processo referente ao Edital acima descrito é 001.008562.13.0 e não 001.014659.12.3 como constou no Protocolo 60487, cuja Divulgação foi sexta-feira, em 08 de março de 2013 e a Publicação deste, segunda-feira, 11 de março de 2013. As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.000150.13.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda. - CNPJ 92.757.798/0001-39

OBJETO: Renovação de assinatura de jornais para as unidades do CIT - Centro de Informações Turísticas e para a Sede da SMTUR.

VALOR: R\$ 1.632,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-2657-339039999900-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.001803.13.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: SB PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística no "Dia Mundial da Água" e em inauguração de obra.

VALOR: R\$ 25.400,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 11 de março de 2013.

FLAVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 01/2013

PROCESSO 003.080008.13.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de confecção de fotolitos e de chapas gravadas através de CTP.

EMPRESA VENCEDORA: UP COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 39/2012

PROCESSO 003.080715.12.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi dado provimento pelo Egrégio Conselho Deliberativo ao recurso interposto pela empresa GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA, sendo alterado o resultado constante no Julgamento das propostas, REVOGANDO a licitação em epígrafe para adequações necessárias do edital.

OBJETO: Contratação de fornecimento de imagens de satélite de alta definição e serviços complementares.

A íntegra do processo encontra-se à disposição, para vistas, nesta Gerência de Licitações e Contratos, sita à rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2013

PROCESSO 003.080029.13.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compostos químicos.

LOTE 01 – LABIMPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 01/2013

PROCESSO 003.080062.13.0

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos.

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2013 às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 – Licitações de Materiais ou na Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Bannisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000051-5, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9650/9651/9645.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2013

PROCESSO 003.080052.13.4

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos com motorista

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/03/2013

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem retificar o item 1.1.5.1.2 publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), do dia 08/03/2013, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Capacidade para 3 (três) pessoas (02 passageiros + motorista);

LEIA-SE: Capacidade para 2 (duas) pessoas (01passageiro + motorista)

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013

PROCESSO: 004.004910.12.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: LEJ TRANSPORTES LTDA-ME

OBJETO: Locação de um veículo de representação, sem motorista.

MODALIDADE: Concorrência 09/2012

DATA DA ASSINATURA: 05 de março 2013 .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1

VALOR: R\$ 1.700,00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle do DEMHAB, através da Ata 10/2013, em 26/02/2013, e pelo Conselho Deliberativo do DEMHAB, através da resolução nº 39-07/2013, em 27/02/2013.

Porto Alegre, 05 de março 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005.00736.09.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.

OBJETO: Recebimento e tratamento pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO dos efluentes denominados CHORUME, transportado por veículos, previamente especificados e entregues pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE de Canoas.

PRORROGAÇÃO: 365 dias, a contar de 19/02/2013.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PREGÃO 18/2012

PROCESSO: 005.002755.12.2

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos tipo Kombi, com motorista, para prestar serviços de transportes de passageiros e /ou carga para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DATA DE ABERTURA: 26/03/2013

HORA DE ABERTURA: 15 horas

LOCAL DE ABERTURA: Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2013.

ANDRÉ CARÚS, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 007.010318.10.0

ADITAMENTO Nº: 02

PROCESSO Nº: 007.000680.13.3

CONTRATO Nº: 008/2011

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Gan Transportes Ltda-ME

OBJETO: O Reajuste do preço pelo IPCA de 6,1543% apurado no período de 01.02.2012 a 01.02.2013 que altera o valor mensal para R\$ 2.035,22 (dois mil, trinta e cinco reais, vinte e dois centavos), conforme Cláusula Quinta do contrato, a contra de 01.02.2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

PORTO ALEGRE, 12 março de 2013

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 007.010318.10.0

ADITAMENTO Nº: 07

PROCESSO Nº: 007.000681.13.0

CONTRATO Nº: 009/2010

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Gan Transportes Ltda-ME

OBJETO: O Reajuste do preço pelo IPCA de **6,1543%** apurado no período de **01.02.2012 a 01.02.2013** que altera o valor mensal para **R\$ 3.434,60** (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Cláusula Quinta do contrato, a contar de 01.02.2013

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 12 de março de 2013

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007.010575.12.0

CONTRATO Nº: 004/2012

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Ghisleri Serviços Especializados Ltda-ME

OBJETO: A Locação de veículo com motorista, por preço mensal, ficando a **CONTRATADA**, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do **CONTRATANTE**, diariamente, o(s) veículo(s), cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO DE LOCAÇÃO : 30(trinta meses)

VALOR MENSAL: R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO(S) VEÍCULO(S)

MARCA: VW/KOMBI

TIPO: MISTO/CAMIONETA

ANO: 2013

COR: BRANCA

CHASSI: 9BWMF07X0DP017225

PLACAS: IUA0925

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 9646342197

CAPACIDADE DE CARGA: 9P/1,00T/080C

SEGURO OBRIGATORIO Nº: 9646342197

MODALIDADE: PREGÃO LETRÔNICO Nº 128/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2820-339039990400-6053, 6001-2608-339039990400-1, 6001-2826-339039990400-6054

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 12 de março de 2013.

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LEILÃO 3/2013

OBJETO: VENDA DE SUCATAS DE BATERIAS

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 01/04/2013, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de março de 2013

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 35/2013

MODALIDADE: Pregão 4/2013

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Roupas do Pólo Lavanderia Industrial Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços de higienização/lavagem de uniformes e locação e higienização de toalhas

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2013 a 04/03/2014

Porto Alegre, 12 de março de 2013

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: CONVITE 02/2013

PROCESSO: 008.000625.13.2

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAPACHOS PERSONALIZADOS.

FORNECEDOR: Capachos & Capachos Importação e Comércio Ltda.		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Confecção de capachos personalizados ETPC	R\$ 8.501,40
Total do Fornecedor --->		R\$ 8.501,40

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 11 de março de 2013.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: CONVITE 19/2012

PROCESSO: 008.009836.12.8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS.

FORNECEDOR: Descarte Certo Manufatura Reverse Ltda.		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviço de recolhimento e descontaminação de lâmpadas.	R\$ 16,30
Total do Fornecedor --->		R\$ 16,30

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 11 de março de 2013.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2012 JULGAMENTO FINAL

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregoeiro designado para julgar esta licitação, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos VOIP, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, indica como vencedora a empresa Intelbrás S/A Indústria de Telecomunicação Eletronica Brasileira para o lote 1 e a empresa Aligera Equipamentos Digitais Ltda para o lote 2.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248